



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado no Diário Oficial / ES de: <u>021 01 2014</u>
 Rubrica

LEI N° 8.606

Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Vitória o "Dia Municipal do Manguezal".

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

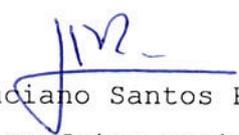
Art. 1°. Fica instituído o "**Dia Municipal do Manguezal**" cuja data se dará aos 26 de julho de cada ano ou no primeiro dia útil seguinte, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Vitória.

Art. 2°. VETADO.

Art. 3°. Para execução desta Lei, o Poder Executivo, em observância às diretrizes constantes no inciso IX, do artigo 8° da Lei n° 7.876, de 12 de janeiro de 2010, poderá realizar programas na área de educação ambiental para engajamento da sociedade na conservação e melhoria do meio ambiente e, ainda, firmar parcerias junto à iniciativa privada e associação de moradores.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de dezembro de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal